

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7162

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RONALDO DIAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*O Itabira foi um dos locais escolhidos pelo público para compor o grupo das Sete Maravilhas de Cachoeiro*

## Conheça as Sete Maravilhas de Cachoeiro de Itapemirim, eleitas pelo público

Cachoeiro de Itapemirim já conhece suas sete maravilhas. Por meio de uma pesquisa realizada pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (ASCICI), o projeto foi concluído e selecionou sete atrações que farão parte de um novo itinerário turístico.

Na primeira etapa da votação, 1.582 pessoas participaram, podendo sugerir até três locais turísticos, entre patrimônios naturais e arquitetônicos. A pesquisa esteve disponível, por duas semanas, no site oficial da Prefeitura de Cachoeiro, em que os participantes puderam escolher entre 15 opções previamente sugeridas.

As Sete Maravilhas eleitas foram: a Pedra da Penha, o Itabira, as igrejas Nosso Senhor dos Passos e Nossa Senhora da Consolação, a Catedral de

São Pedro, além da Cachoeira Alta e da Rampa do Mirante.

A cerimônia de anúncio dos vencedores, que está prevista para ocorrer no próximo mês de novembro, será transmitida ao vivo pelas redes sociais da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci). Além disso, as maravilhas eleitas também serão promovidas em materiais turísticos durante a campanha de Natal, ajudando a impulsionar o turismo local.

“A Acisci celebra este projeto, que visa engajar a população e valorizar os atrativos turísticos, fortalecendo a identidade local, o pertencimento e promovendo o turismo e o empreendedorismo sustentável”, afirma Ruberval Rocha, presidente da Acisci.



Segundo a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins, a iniciativa visa valorizar os principais atrativos do município, fortalecendo a conexão da população com a cidade e estimulando o desenvolvimento turístico e econômico. “É uma forma de darmos ainda mais destaque a esses locais, que marcam a história do município e da nossa identidade como cachoeirenses”, afirma.

#### **Atrativos eleitos e votação:**

1° Pedra da Penha – 3.524 votos

2° Itabira – 2.635 votos

3° Igreja Nosso Senhor dos Passos – 1.093 votos

4° Igreja Nossa Senhora da Consolação – 809 votos

5° Catedral de São Pedro – 778 votos

6° Cachoeira Alta – 719 votos

7° Rampa do Mirante – 684 votos





Investimento inclui pavimentação, drenagem e sinalização em seis ruas

## Obras de infraestrutura avançam no Morro do Cigano

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim está executando obras de infraestrutura no Morro do Cigano, região do bairro Rui Pinto Bandeira. As intervenções estão em fase avançada e a previsão é que sejam concluídas ainda em 2024. Com um investimento de quase R\$ 2 milhões, o projeto abrange a execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização em várias ruas do bairro.

Entre as ruas beneficiadas estão Pedro Fernandes Pereira, Lidibarti, Nelson Lopes Pinheiro, José Afonso de Miranda, Antônio Gonçalves dos Santos e Italina Pancini Silvério. Esta última também receberá intervenções específicas de drenagem, reforçando a infraestrutura contra alagamentos e outros problemas relacionados. Com a conclusão das intervenções, o bairro Morro do Cigano será um dos muitos a receberem melhorias dentro do plano de urbanização que visa transformar Cachoeiro em uma cidade mais moderna e acessível.

O prefeito Victor Coelho destacou a importância dessas obras para o desenvolvimento da

região. “Estamos trabalhando para melhorar a qualidade de vida dos moradores de Cachoeiro. Assim como já fizemos em tantas outras localidades da cidade, a região do Morro do Cigano também está sendo beneficiada. Essas obras não apenas facilitam o trânsito, mas também valorizam os imóveis e trazem mais segurança para a população”, afirmou.

As obras no bairro integram o pacote de infraestrutura urbana de quase R\$ 45 milhões, que abrange mais de 80 ruas em diferentes pontos do município. O recurso é oriundo da operação de crédito assinada pela Prefeitura com o Banco do Brasil em 2021.

Rodrigo Bolelli, secretário municipal de Obras, reforçou a importância do projeto. “Essa iniciativa no Morro do Cigano faz parte de um esforço contínuo para levar infraestrutura de qualidade a todas as regiões de Cachoeiro. Estamos executando obras com responsabilidade e dentro dos prazos, e em breve a população poderá usufruir de uma nova realidade em termos de mobilidade urbana”, frisou.





Unidade fica localizada na praça Jerônimo Monteiro, à subida da rua Costa Pereira

## Inaugurada há dois anos, Casa Rosa já fez mais de 16 mil atendimentos em Cachoeiro

Inaugurada em 2022, a Unidade de Saúde da Mulher “Doutora Glaura Moreira Santos” (Casa Rosa) já realizou mais de 16 mil atendimentos. O espaço estabeleceu um importante avanço na promoção da saúde do público feminino em Cachoeiro.

Na unidade, localizada na praça Jerônimo Monteiro, à subida da rua Costa Pereira, são ofertados serviços variados, atendendo às necessidades de saúde e bem-estar das mulheres do município.

Um dos destaques de atendimentos foi o número de ultrassonografia – até o momento, foram mais de 8,5 mil. Além disso, na Casa Rosa, também são ofertados outros atendi-

mentos especializados, como ginecologia e psicologia, em demandas originadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, que realizam o encaminhamento o conforme o estado clínico da paciente.

A Casa Rosa, como Centro de Referência de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, oferece ao público infantil, consultas em pediatria, psicologia e odontopediatria e já realizou mais de 2,4 atendimentos.

“A Casa Rosa é uma grande conquista da Saúde para nossa cidade. O número de atendimentos só reflete a importância desse equipamento, especialmente, para as mulheres de Cachoeiro. Melhorar a saúde do município

sempre foi um dos grandes compromissos da nossa gestão”, expressa a secretária municipal de Saúde interina, Caroline Jacomelli Silva.

“Sem dúvidas, a Casa Rosa representou um significativo avanço para nossa rede municipal de saúde, concentrando diversos tipos de atendimentos, com equipes multidisciplinares prontas para acolher e atender as mulheres de Cachoeiro”, destaca o prefeito Victor Coelho.

### **Atendimento na Casa Rosa**

Com horário de funcionamento das 7h às 16h, a Unidade de Saúde da Mulher “Doutora Glaura Moreira Santos” atende as pacientes encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior do município – a lista com endereço de todas pode ser conferida no site [www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus](http://www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus).

### **Principais serviços que são oferecidos na Casa Rosa**

– Ginecologia;

– Psicologia;

– Pediatria;

– Odontopediatria;

– Nutrição;

– Odontologia;

– Consultas de pré-natal de alto risco;

– Programa de planejamento familiar com inserção de DIU;

– Orientações sobre métodos contraceptivos com solicitação de laqueadura das trompas;

– Realização de testes rápidos (sífilis, HIV e hepatites B e C);

– Ultrassonografias

– Sala de vacinação;

– Apoio e acompanhamento em episódios de violência.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **Decreto Nº 0034615/2024-11 de outubro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 293.119,01 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Dezenove Reais, Um Centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

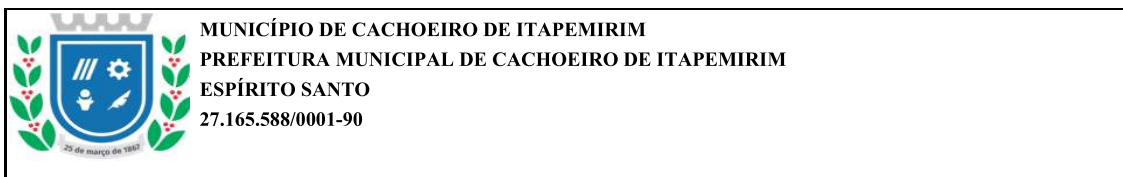
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/10/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Decreto N° 0034615/2024-11 de outubro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
<b>AÇÃO:</b> 2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
250200250000	33903007000	293.119,01	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>293.119,01</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>293.119,01</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>293.119,01</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>293.119,01</b>	<b>0,00</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto N° 0034628/2024-17 de outubro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

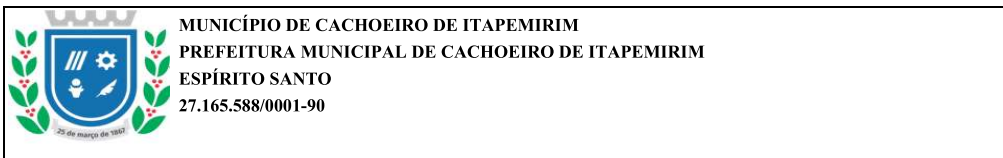
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.114.500,00 (Dois Milhões, Cento e Quatorze Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/10/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Decreto N° 0034628/2024-17 de outubro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
150000000001	33901414000	3.500,00	0,00
150000000001	33903301000	18.000,00	0,00
150000000001	33903647000	0,00	21.500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
150000000001	33901414000	3.000,00	0,00
150000000001	33903024000	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL</b>			
250000000005	46907101000	2.090.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.090.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.093.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.093.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM</b>			
250000000005	44905191000	0,00	2.090.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.090.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>2.090.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>2.090.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>2.114.500,00</b>	<b>2.114.500,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto N° 0034629/2024-17 de outubro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

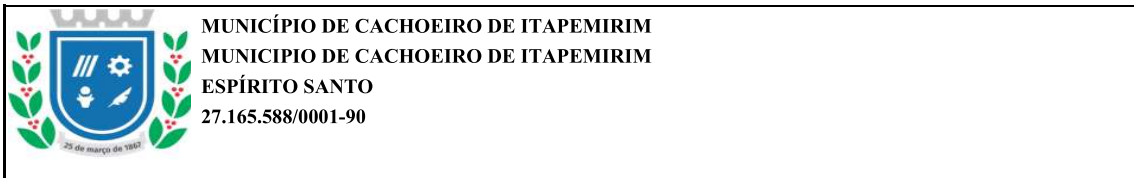
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/10/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Decreto N° 0034629/2024-17 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI</b>			
<b>AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA</b>			
150000000001	31901101000	0,00	85.000,00
150000000001	31909498000	50.000,00	0,00
150000000001	31919601000	25.000,00	0,00
150000000001	33903940000	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 34.631**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA  
28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º do  
Decreto nº 33.520, de 07/12/2023, que dispõe sobre  
o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o  
Exercício de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar facultativo o ponto no dia **28 de outubro de 2024  
(segunda-feira)**, em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura  
Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em razão das comemorações em  
homenagem ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, as Unidades  
Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não  
admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde,  
atendimentos de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta  
de lixo, segurança e guarda patrimonial, controle e fiscalização do trânsito no  
Município e, ainda, as Unidades de Ensino do Município vinculadas à Secretaria  
Municipal de Educação, para que não haja prejuízo ao Calendário Escolar do ano de  
2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034632/2024-17 de outubro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

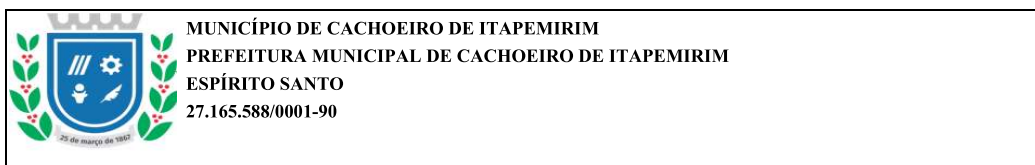
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 469.045,15 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quarenta e Cinco Reais, Quinze Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

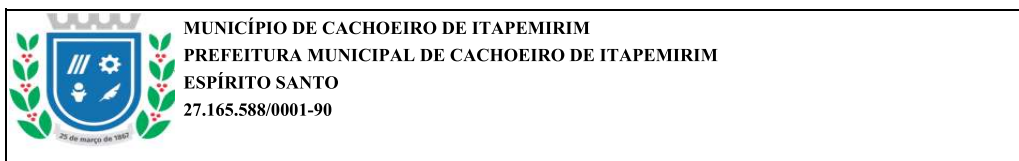
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/10/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Decreto Nº 0034632/2024-17 de outubro de 2024**

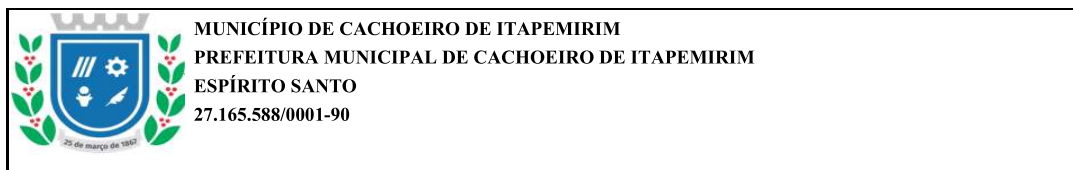
Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
150000000001	33903916000	0,00	3.760,00
150000000001	33903984000	0,00	5.923,24
150000000001	44905203000	0,00	1.739,00
150000000001	44905212000	0,00	619,50
150000000001	44905215000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>13.041,74</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>13.041,74</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>13.041,74</b>
<b>ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO</b>			
150000000001	33901414000	3.741,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.741,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>3.741,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>3.741,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD</b>			
150000000001	33901414000	5.000,00	0,00
150000000001	33903301000	14.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
150000000001	33903302000	22.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:1.032 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA</b>			
150000000001	33503500000	0,00	24.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
150000000001	33903916000	0,00	8.000,00
150000000001	33909399000	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>
<b>AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL</b>			
250000000001	32902101000	0,00	95.539,50
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>95.539,50</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>167.539,50</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>167.539,50</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
150000000001	33903910000	56.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>



**Decreto Nº 0034632/2024-17 de outubro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>			
150000000001	33903205000	90.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>90.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>90.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>146.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
150000000001	31909602000	0,00	3.500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.500,00</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:1.035 - BIENAL RUBEM BRAGA</b>			
150000000001	33903999000	1.600,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.600,00</b>
<b>AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
150000000001	31909602000	0,00	103,25
150000000001	33903607000	0,00	7.056,51
150000000001	33903904000	0,00	1.600,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.600,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.600,00</b>
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33903709000	1.000,00	0,00
150000000001	44905299000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>			
150000000001	33903999000	0,00	45.180,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS</b>			
150000000001	33903054000	45.180,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>45.180,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>45.180,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>45.180,00</b>
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
150000250005	33900801000	3.000,00	0,00
150000250005	33903024000	24.666,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>27.666,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>27.666,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
150000250001	33903972000	0,00	27.666,00





**Decreto N° 0034632/2024-17 de outubro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>			
<b>AÇÃO:</b>			
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>27.666,00</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:1.002 - IMPLANTAÇÃO,REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE</b>			
175400000011	44905191000	197.358,15	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>197.358,15</b>
<b>AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>			
175400000011	44905191000	0,00	197.358,15
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>197.358,15</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>197.358,15</b>
<b>ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	33903709000	5.000,00	0,00
150000000001	33903910000	0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>469.045,15</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto N° 0034635/2024-17 de outubro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.570.850,05 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais, Cinco Centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/10/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

**Decreto N° 0034635/2024-17 de outubro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
170100001925	44905191000	2.570.850,05	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.570.850,05</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.570.850,05</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.570.850,05</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.570.850,05</b>	<b>0,00</b>

---

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 34.636**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 18 de outubro de 2024, a designação do servidor **Vitor Cláudio dos Santos**, para responder interinamente pelo cargo de Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Padrão CE 3, na SEMDEC, constante do Decreto nº 34.328/2024.

**Art. 2º** Tornar sem efeito, a partir de 18 de outubro de 2024, a nomeação interina da servidora **Lara Giro Sancção**, no cargo em comissão de Gerente de Monitoramento da Vocação Econômica Municipal, Padrão C 2, na SEMDEC, constante do Decreto nº 34.407/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.637**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 11 de outubro de 2024, a exoneração do servidor **Izaías Nicácio de Oliveira**, do cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, Padrão C 4, na SEMAD, constante do Decreto nº 34.609/2024, mantendo inalterada a sua nomeação para o referido cargo conforme consta do Decreto nº 32.877/2023.

**Art. 2º** Tornar sem efeito, a partir de 11 de outubro de 2024, a exoneração do servidor **Wamba de Jesus Afonso**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMAD, constante do Decreto nº 34.609/2024, mantendo inalterada a sua nomeação para o referido cargo conforme consta do Decreto nº 33.614/2023.

**Art. 3º** Tornar sem efeito, a partir de 15 de outubro de 2024, a exoneração do servidor **Jhone Anacleto Fernandes**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMAG, constante do Decreto nº 34.622/2024, mantendo inalterada a sua nomeação para o referido cargo conforme consta do Decreto nº 34.111/2024.

**Art. 4º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir de 18 de outubro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Jamile Marinho Barreto</b>	Gerente de Atração de Novas Indústrias, Comércio e Serviços	C 2	SEMDEC
<b>João Marcos Genaio Santos</b>	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAG

**Art. 5º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal descrita, a partir de 18 de outubro de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Renata Bedim Salles Sancção</b>	Subsecretária de Desenvolvimento Econômico	CE 3	SEMDEC
<b>David Evangelista dos Santos</b>	Gerente de Apoio à Micro e Pequena Empresa	C 2	SEMDEC
<b>Rafael Baiense Pessanha</b>	Gerente de Atração de Novas Indústrias, Comércio e Serviços	C 2	SEMDEC

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.638**

**ACRESCENTA SERVIDORA PARA COMPOR COMISSÃO INTERNA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que consta do artigo 1º do Decreto nº 34.343/2024, que torna sem efeito a designação da servidora Lara Carvalho Gazzoni Martins na composição da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP*, passa a vigorar, a partir de 18 de outubro de 2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

II - *Juliana Neri da Silva (SEMGOV)*;

(...)"

**Art. 2º** Revogar, a partir de 11 de outubro de 2024, o artigo 1º do Decreto nº 34.623/2024, que tornou sem efeito a designação do servidor abaixo mencionado, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, mantendo inalterada a sua designação constante do Decreto nº 31.867/2022, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº
Izaías Nicacio de Oliveira	Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo	Inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.867/2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 2.219 /2024**

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO e BRUNO SANTOS JORDAIM**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 023/2024 - FMS 28/06/2024	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim -ES, inspetorias e outros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no certame edital e Termo de Referência	45645/2024

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **1.641/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2024.

**CAROLINE JACOMELLI SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde (Interina)**  
**Decreto nº 34.581/2024**

**PORTARIA Nº 2.220/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 001/2023 -FMS 06/01/2023</b>	GILMAR ALTOÉ	Locação do imóvel, localizado na Rua Costa Pereira, nº 04, Bairro Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Ofício - 1º Zona Cachoeiro de Itapemirim, livro nº 3-I, matriculado sob nº 10.602	67248/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **257/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2024.

**CAROLINE JACOMELLI SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde (Interina)**  
**Decreto nº 34.581/2024**

**PORTARIA Nº 2.221/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 039/2023 -FMS 01/09/2023	VANDERSON RIBEIRO DA SILVA E DILZIANE PIRES BUENO	Locação de imóvel situado no endereço na Rua Santino Samuel de Aguiar, nº 48, bairro São Francisco de Assis, CEP 29317-485, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim -ES, para abrigar as instalações e funcionamento da Unidade Básica da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	7473/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria **2.063/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2024.

**CAROLINE JACOMELLI SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde (Interina)**  
**Decreto nº 34.581/2024**



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando ampliar a transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da implantação de um Portal Web.

Início do acolhimento das propostas: 18/10/2024 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 05/11/2024 às 12h59min.

Sessão de disputa: 05/11/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/10/2024

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Pregoeira Oficial**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

**CONTRATADA:** CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 241/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 24/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 14

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.135

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recursos: 5255/2500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 5.652.260,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2024

**SIGNATÁRIOS:** Newton de Souza Pinto Filho - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Cláudio Lucas Carneiro - Procurador da Contratada

**PROCESSO:** 69504/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**20º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 223/2022**

**ESPÉCIE: 20º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 223/2022**

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto A prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, para atender eventuais necessidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo e a inclusão do disposto na Clausula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

**Ítem:** 09.02

Projeto/Atividade: 2.106

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 4847/166000006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

**Ítem:** 09.02

Projeto/Atividade: 2.100

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 5633/166000000401 - FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD SERVIÇO

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2024

**SIGNATÁRIA:** Claudineia Soares Debona – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**PROCESSO:** 52.845/2024.

**Claudinéia Soares Debona**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 34.591/2024**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sr. Secretária Municipal de Saúde (Interina), CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de materiais e insumos de uso laboratorial. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semus.compras@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semus.compras@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 23 de outubro de 2024, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2024.

---

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINA)

CAROLINE JACOMELLI SILVA

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 087/2024**

**PRORROGA O PERÍODO DE ADEÇÃO AO REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 27.594/2018, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 29.450/2020, que institui o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 235264/2021, 59282/2022, 65267/2023 e 70662/2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020, o período de adesão para realização de regime de teletrabalho do servidor abaixo relacionado, autorizado através da Portaria nº 076/2021:

Nome:	Cargo:	Período de adesão:	Vigência:	Processo:
Yuri Gagarin Sabino	Analista Econômico	Até 31/12/2024	27/09/2024 a 31/12/2024	70662/2024

**Art. 2º** Ficam mantidos os mesmos termos e plano de trabalho constante do ato originário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2024.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**PORTARIA Nº 091/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 74990/2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) efetivo(a) abaixo mencionado(a), conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do art. 1º c/c art. 2º, § 5º da Lei Municipal nº 7.859/2020:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Licença</b>		<b>Processo:</b>
Carla Lage Duarte	Técnico em Regulação de Saneamento	AGERSA	<b>Duração</b>	<b>Período</b>	74990/2024
			10 (dez) dias	09/10/2024 a 18/10/2024	

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2024.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
Diretor Presidente - AGERSA

**PORTARIA Nº 092/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 113/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, mencionado(a) e constante no anexo da Portaria nº 113/2023, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2024:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
Ana Beatriz Cunha Moraes	Diretor de Regulação II (Saneamento)	AGERSA	Período aquisitivo: 01/11/2022 a 31/10/2023 - 01/11/2023 a 31/10/2024  Período de férias: 18/11/2024 a 03/12/2024 - 16/12/2024 a 02/01/2025	Período aquisitivo: 01/11/2022 a 31/10/2023 - 01/11/2023 a 31/10/2024  Período de férias: 05/03/2025 a 03/04/2025	75339/2024

**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2024.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
Diretor Presidente - AGERSA

## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000086/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0058

Processo de Compra: 20288/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: Serviço de Avaliação de valor do 01 (um ) Bem Imóvel – Edifício Juarez Tavares Matta – Sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES, no valor estimado de R\$ 4.500,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro*



### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000079/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0053

Processo de Compra: 18090/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pòrtico detector de metais, para melhor atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.187,30 – (Quartoze Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 53/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor ALUTAL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 07.092.005/0001-30, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 14.187,30 – (Quartoze Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

<https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=219387&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP772024/735160-2024100812264939571713TCP5.pdf&identificador=3100360030003000390036003A00540052004100&tipoid=F219387>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Dotação Orçamentária nº: 4.4.90.52.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.18; FICHA FONTE DE RECURSO: 112/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 17 de Outubro de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

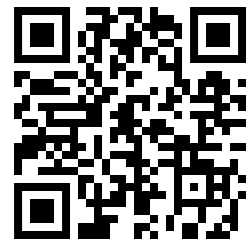
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR